GOVERNO DO PARANÁ

PORTE PAGO
PRT/DR/PR - 0198/99

Diário da Justiça

168

Nº 5655 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 324 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....
SECRETARIA .....
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA 01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 02
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 03
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS 03
CÂMARAS CRIMINAIS 07
SEÇÃO DE PREPARO .....
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....
CONSELHO DA MAGISTRATURA 08
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS ....

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 08
SECRETARIA .....
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....
PROCESSO CÍVEL 09
PROCESSO CRIME 31
SERVIÇO DE PREPARO .....
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇAO .....
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 32
CRIME 107
JUIZADOS ESPECIAIS 109

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 112
CRIME 203
JUIZADOS ESPECIAIS 204

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....
JUSTIÇA ELEITORAL 210
JUSTIÇA DO TRABALHO 230
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....
JUSTIÇA MILITAR .....
JUSTIÇA FEDERAL 279

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 308
INTERIOR 309
DIVERSOS DIVISÃO DO CONCELHO DE MAGISTRATURA ... 323

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessario adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em trinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;03. Utilizar fonte Times New Roman;
03. Utilizar fone Timaes New Romam
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar e entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaço digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 064 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 54.887/2000, resolve

REMOVER

por OPÇÃO e pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca.

Curitiba, 09 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 065 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48.339/2000, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Londrina, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária da Comarca de igual entrância de Curitiba.

Curitiba, 09 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 066 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48.340/2000, resolve

REMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, a Doutora CRISTIANE SANTOS LEITE, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Goioerê, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de igual entrância de Paranavaí.

Curitiba, 09 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 067 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48.341/2000, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGÜIDADE, o Doutor RUY ALVES HENRIQUES FILHO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Pérola, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Palotina.

Curitiba, 09 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 068 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48.342/2000, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor ALEXANDRE GOMES GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Mangueirinha, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de entrância intermediária de Umuarama.

Curitiba, 09 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 069 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48.343/2000, resolve

REMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, a Doutora RENATA ESTORILHO BAGANHA, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Realeza, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Tibagi.

Curitiba, 09 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des.ACCÁCIO CAMBI
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" – 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" – 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão – Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua – 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua – 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva – Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Luiz Cézar de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Newton Luz - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

— Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Newton Luz - Presidente
Des. Antonio Gomes da silva
Des. Fleury Fernandes
Des.Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des.Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" – 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento – Presidente
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" – 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento – Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. Sydnei Zappa - Presidente
DES. Accácio Cambi -Vice - Presidente
DES. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral
DES. Moacir Guimarães
DES. Octávio Valeixo
DESª. Regina Afonso Portes
DES. Leonardo Lustosa
DES. Luiz Cézar de Oliveira
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento	Des. Clotário Portugal Neto
Des. Sydney Zappa	Des. J. Vidal Coelho
Des. Oto Sponholz	Des. Newton Luz
Des. Osiris Fontoura	Des. Carlos Hoffman
Des. Troiano Netto	Des. Telmo Cherem
Des. Darcy Nasser de Melo	Des. Ângelo Zattar
Des. Altair Patitucci	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Tadeu Costa	Des. Jesus Sarrão
Des. Accácio Cambi	Des. Fleury Fernandes
Des. Pacheco Rocha	Des. Cyro Crema
Des. Trotta Telles	Des. Wanderlei Resende
Des. Moacir Guimarães	Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Ulysses Lopes	

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa – 13:30 horas.
– Segunda e quarta 6ªs feiras do mês
– Sessão Administrativa – 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento	Des. Ângelo Zattar
Des. Sydney Zappa	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Oto Sponholz	Des. Jesus Sarrão
Des. Osiris Fontoura	Des. Fleury Fernandes
Des. Troiano Netto	Des. Cyro Crema
Des. Darcy Nasser de Melo	Des. Wanderlei Resende
Des. Altair Patitucci	Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Tadeu Costa	Des. Octávio Valeixo
Des. Accácio Cambi	Des. Sidney Mora
Des. Pacheco Rocha	Des. Dilmar Kessler
Des. Trotta Telles	Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Moacir Guimarães	Desª. Regina Afonso Portes
Des. Ulysses Lopes	Des. Cordeiro Cléve
Des. Clotário Portugal Neto	Des. Antonio Prado Filho
Des. Vidal Coelho	Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Newton Luz	Des. Leonardo Lustosa
Des. Carlos Hoffman	Des. Luiz César de Oliveira
Des. Telmo Cherem	

Sala "Des. Clotário Portugal" – Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO – Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO – Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN – Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU – Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO – Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES – Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS – Presidente
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA – Presidente
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DR.
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI – Presidente
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO – 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU – Presidente
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO – 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. ROSANA FACHIN

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO – Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES – Presidente
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. WALDOMIRO NAMUR
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. JAIR RAMOS BRAGA – Presidente
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA – Presidente
DR. HIROSÊ ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA – Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSÊ ZENI
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DR. ELI DE SOUZA
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3 ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Geral

Jeovahrley de Souza
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justica
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Potal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Potal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 070 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de junho do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 48.345/2000, resolve

PROMOVER

a Doutora ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS, Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Campo Mourão, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Pinhão.

Curitiba, 09 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 071 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de junho do ano em curso, resolve

PROMOVER

a Doutora LETÍCIA ZÉTOLA PORTES, Juíza Substituta da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Pato Branco, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Sengés.

Curitiba, 09 de junho de 2000.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 34/00

Protocolo nº.: 52.915/97 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 29.565/93. - **Interessados: VANIA MARIA DE LARA STELLA** Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Gandolfo e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESTADO - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** De acordo com o pronunciamento da Procuradoria-Geral de Justiça, intime-se a parte credora para que se manifeste sobre o contido às fls. 58 TJ e segs. G.P., 05 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 74.974/96 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdênciária n.º 17.479/93. - **Interessados: REGINA MARIA FROES DA MOTTA SAMPAIO** Adv.(a) Dr.(a) Elir Aparecida da Silva Gugelmin e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESTADO - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Ciente do parecer retro. **II** - Oficie-se ao Juizo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública remetendo-lhe fotocópia das folhas n.ºs 41 a 43, 45 a 51, 52, 55 a 59, 62 a 64, 74 a 76, 86, 87, 89, 90 e 105 a 107 para conhecimento e verificação quanto a possível duplicidade entre este expediente e os autos n.º 1300/96 em trâmite perante aquele Juizo. **III** - Intime-se a credora interessada para se manifestar, em cinco (05) dias, quanto aos pedidos de fls. 89, 90 e 105 a 107 e cota ministerial retro. G.P., 06 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 48.401/97 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária n.º 11.029. - **Interessados: MARIA CANDIDA FERNANDES E OUTROS** Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESTADO - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Ciente do parecer retro. **II** - Oficie-se ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública remetendo-lhe fotocópia das folhas n.º 22 a 41, 43 a 50, 53 a 60, 62, 64 a 70, 74, 81, 91, 96 a 97, 109, 110, 112, 113 e 138 a 140, para conhecimento e verificação quanto a possível duplicidade entre este expediente e os autos n.º 830/94 em trâmite perante aquele Juizo. **III** - Intime-se a credora interessada para se manifestar, em cinco (05) dias, quanto aos pedidos de fls. 109, 110, 112, 113 e cota ministerial retro. G.P., 06 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 132.134/99 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Declaratória n.º 16.004/92. - **Interessados: ABRAO TELICESQUI E OUTROS** Adv.(a) Dr.(a) Jose Cid Campelo e Rita Elizabeth Cavallin Campelo e o **ESTADO DO PARANÁ** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** - Segundo informações do Departamento Econômico e Financeiro desta Corte, existem **dois precatórios requisitórios** que, em relação a quatro pessoas fisicas, encontram-se em situação de **duplicidade**. Esta informação é compartilhada pelos próprios credores, pelo Ministério Público e pelo Estado do Paraná. **2** - Nessas condições, o advogado dos credores deste precatório, objetivando regularizar este óbice, requereu desistência no Mandado de Segurança n.º 11.821-1 em relação a quatro pessoas fisicas, a saber: (1) Altamiro Seraphim, (2) Dulcidio Rosa, (3) Estanislau Juzuim e (4) Zeferino Escobar (fl. 1812). **3** - Contudo, apesar da referida desistência, a **duplicidade** não foi eliminada, até porque ainda persiste informação a respeito, nos assentamentos do Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal de Justiça. **4** - Assim, se as partes efetivamente pretendem corrigir a situação, imprescindível se faz, a **retificação** do precatório requisitório correspondente. E isso, sabidamente, deverá ser feito no processo onde foi extraido o precatório, posto que o Presidente do Tribunal de Justiça está adstrito ao controle formal administrativo do ato. **5** - Com efeito, mantenho o despacho de fl. 1826, aguardando-se a iniciativa dos interessados. G.P., 29 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 53.685/00 - **Requisitante:** Desembargador Troiano Netto - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Mandado de Segurança nº 11842-5. - **Interessados: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO** Adv.(a) Dr.(a) Civan Lopes e o **ESTADO DO PARANÁ** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório complementar de **natureza alimentar,** em que é interessado ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, pelo valor de R$ 178.661,38 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 19 de abril de 2000 (fls. 96/186 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 52.068/99 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Proventos nº 8.469/89. - **Interessados: ALGACYR ARILTON BIAZETTO E OUTROS** Adv.(a) Dr.(a) Joao Antonio da Cruz e o **ESTADO DO PARANÁ** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que são interessados ALGACYR ARILTON BIAZETTO, DIRCEU ZATTAR ROSA, IETE CAETANO, JOÃO HENRIQUE WAGNER DE ASSUNÇÃO, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, NEUZA JORDÃO DA MOTTA, ODAMIR MEIRA E RAIL BICCA MARTINS, pelo valor de R$ 316.957,00 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e sete reais), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1998 (fls. 41 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 06 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 56.783/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 10.029/92. - **Interessados: JOSÉ CARLOS BRANCO** Adv.(a) Dr.(a) Regina Helena Afonso e outros e o **ESTADO DO PARANÁ** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que é interessado JOSÉ CARLOS BRANCO, pelo valor de R$ 379.449,02 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 01 de outubro de 1999 (fls. 69 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 06 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 58.452/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos

da Ação de Mandado de Segurança nº 37.393/97. - **Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** Adv.(a) Dr.(a) Stela Marlene Schwerz e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum,** em que é interessado COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pelo valor de R$ 214,57 (duzentos e quatorze reais e cinqüenta e sete reais), conforme cálculo datado de 30 de novembro de 1999 (fls. 20 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 06 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 57.000/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Restauração de Autos nº 27.877/97. - **Interessados: HELENA DEIA ALESSI THOME** Adv.(a) Dr.(a) Eliud Jose Borges e o **ESTADO DO PARANÁ** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que é interessado HELENA DEIA ALESSI THOME, pelo valor de R$ 90.750,78 (noventa mil, setecentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 24 de fevereiro de 2000 (fls. 108 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 06 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 40.473/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Excução nº 711/94. - **Interessados: IGUACIMIR G. FRANCO - HONORÁRIOS** Adv.(a) Dr.(a) Iguacimir G. Franco e o **ESTADO DO PARANÁ** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que é interessado IGUACIMIR G. FRANCO, pelo valor de R$ 8.606,79 (oito mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 01 de outubro de 1999 (fls. 69 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 31 de maio de 2000. **Presidente.**

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 35/00

Protocolo nº.: 64.732/99 - **Requisitante:** Juizo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paraiso do Norte - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 97/90. - **Interessados: PEDRO FASSINI** Adv.(a) Dr.(a) Maria Apparecida Souza e Silva e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Tendo em vista que a informação do Departamento Judiciário (fls. 133/134 TJ), dá conta que o Agravo de Instrumento ao S.T.J. encontra-se pendente de julgamento, estando, portanto, ausente requisito indispensável à instrução de processos requisitórios constante do artigo 276, incisos I e V do Regimento Interno deste Tribunal, determino que o Departamento Econômico e Financeiro proceda o cancelamento do presente precatório. **II** – Dê-se ciência ao Juizo requisitante. **III** – Intimem-se os interessados. **IV** – Arquivo-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 48.476/97 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária n.º 15.227/91. - **Interessados: CELIA DE OLIVEIRA MOURA RIESEMBERG E OUTRAS** Adv.(a) Dr.(a) Louise Rainer Pereira Gionédis e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** De acordo com o pronunciamento da Procuradoria-Geral de Justiça, determino que a parte credora seja intimada para manifestar-se sobre as informações constantes das fls. 91 TJ e seguintes. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 47.801/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da Vara Cível de Nova Londrina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Prestação por Acidente de Trabalho nº 02/92. - **Interessados: PACIFICO LISBOA DE SOUZA** Adv.(a) Dr.(a) Wanderson Lago Vaz e o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** Adv.(a) Dr.(a) Otávio A. S. Patzsch. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que é interessado PACIFICO LISBOA DE SOUZA, pelo valor de R$ 75.166,18 (Setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos), conforme cálculo datado de 24 de fevereiro de 1999 (fls. 36 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 39.630/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da Vara Cível de Formosa do Oeste - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 278/91. - **Interessados: IVO DOMINGOS HONORATO E OUTROS** Adv.(a) Dr.(a) Zanoni Quadros Gonçalves e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum,** em que são interessados IVO DOMINGOS HONORATO E SUA ESPOSA JOSEFA DA CONCEIÇÃO HONORATO, RAIMUNDO DE SOUZA LIMA E SUA ESPOSA AGOSTINHA G. DE LIMA, BENEDITO ALDIVINO SALUSTIANO FERREIRA E SUA MULHER MARIA D. T. FERREIRA, pelo valor de R$ 28.531,24 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 23 de abril de 1999 (fls. 48 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 111.821/99 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Mandado de Segurança nº 15.533/91. - **Interessados: JOSÉ ANGELICO** Adv.(a) Dr.(a) Jose Maria Martins do Nascimento e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que é interessado JOSÉ ANGELICO, pelo valor de R$ 91.427,83 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 29 de setembro de 1999 (fls. 42 e 73 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 64.836/99 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.764/92. - **Interessados: AMELIA PESTUM DOS SANTOS** Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outros e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que é interessada AMELIA PESTUM DOS SANTOS, pelo valor de R$ 38.440,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de 1999 (fls. 67 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 136.179/99 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavai - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos à Execução nº 172/95. - **Interessados: DAVI DEUTSCHER - HONORÁRIOS** Adv.(a) Dr.(a) Davi Deutscher e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum,** em que é interessado DAVI DEUTSCHER FILHO, pelo valor de R$ 1.775,47 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de janeiro de 1997 (fls. 51 e 56 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 130.388/99 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização por Danos Morais nº 6.842/84. - **Interessados: VANDA FERNANDES QUIROGA** Adv.(a) Dr.(a) Antonio Clarides Modena e o **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP** Adv.(a) Dr.(a) n/c. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório complementar de **natureza alimentar,** em que é interessada VANDA FERNANDES QUIROGA, pelo valor de R$ 259.092,93 (duzentos e cinqüenta e nove mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 25 de agosto de 1999 (fls. 101 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 40.209/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 31.042/94. - **Interessados: IONE MARIA KAMAROSKI MARIA** Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E.** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que é interessada IONE MARIA KAMAROSKI MARIA, pelo valor de R$ 11.276,08 (onze mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 16 de março de 2000 (fls. 47 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 56.248/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 28.134/92. - **Interessados: ESTEPHANO MIKOSZ E OUTRA** Adv.(a) Dr.(a) Milton Paulo Nogueira e outros e o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum,** em que são interessados ESTEPHANO MIKOSZ E CONSTANCIA J. MIKOSZ, pelo valor de R$ 37.792,34 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 18 de abril de 2000 (fls. 51 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 89.338/99 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reparação de Danos c/c Indenização por Danos Morais nº 280/95. - **Interessados: MARIA EUNICE DOS SANTOS E OUTRA** Adv.(a) Dr.(a) Orlando Neves Taboza e outra e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum,** em que são interessados MARIA EUNICE DOS SANTOS, E SELMA NUNES DA COSTA LUPKF, pelo valor de R$ 56.119,74 (cinqüenta e seis mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 29 de março de 2000 (fls. 79 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 25.029/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavai - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Indenização nº 131/89. - **Interessados: JOSE ORLANDO E OUTROS** Adv.(a) Dr.(a) Davi Deutscher Filho e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum,** em que são interessados JOSE ORLANDO E S/M CÂNDIDA ORLANDO; ANTENOR IGNÁCIO DE MELLO E S/M OLINDA CESCON DE MELLO; JACONIAS PEREIRA DA SILVA E EMILIE EBINER DA SILVA, ARIOLINO PEREIRA DA SILVA E S/M NILZA SIQUEIRA DA SILVA, pelo valor de R$ 343.830,61 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 07 de junho de 1999 (fls. 156 verso TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 54.481/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da Vara Cível de Andirá - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Reintegração de Posse nº 127/96. - **Interessados: ALLAYMER RONALDO REGIS BERNARDOS BONESSO** Adv.(a) Dr.(a) Allaymer Ronaldo Regis Bernardos Bonesso e o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ** Adv.(a) Dr.(a) Edison Soares de Arruda. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum,** em que é interessado ALLAYMER RONALDO REGIS BERNARDOS BONESSO, pelo valor de R$ 1.316,09 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e nove centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 11 de março de 1999 (fls. 17 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 54.191/00 - **Requisitante:** Desembargador J. Vidal Coelho - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução nº 17.343-1/07. - **Interessados: JOSE MARIA DE AZEVEDO** Adv.(a) Dr.(a) Mario Diney Correa Bittencourt e o **ESTADO DO PARANÁ** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra.

Despacho: I – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que é interessado JOSE MARIA DE AZEVEDO, pelo valor de R$ 70.198,63 (setenta mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 06 de janeiro de 2000 (fls. 88 e 89 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 56.078/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da Vara Cível de Almirante Tamandare - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução de Titulo Extrajudicial nº 182/98. - **Interessados: TREVISAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** Adv.(a) Dr.(a) Idelanir Ernesti e o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE** Adv.(a) Dr.(a) Alceu Gabriel Miquelato Barbosa. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza comum,** em que é interessada TREVISAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor de R$ 57.627,19 (cinqüenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 24 de março de 1998 (fls. 307 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

Protocolo nº.: 56.284/00 - **Requisitante:** Juizo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária nº 9.344/85. - **Interessados: ESPOLIO DE AMILTON FRANCISCO DARGEL** Adv.(a) Dr.(a) Antonio Glenio Faria Marcondes de Albuquerque e o **ESTADO DO PARANÁ** Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho: I** – Defiro o presente precatório requisitório de **natureza alimentar,** em que é interessado ESPOLIO DE AMILTON FRANCISCO DARGEL, pelo valor de R$ 27.997,17 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de 21 de dezembro de 1999 (fls. 51 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juizo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. G.P., 07 de junho de 2000. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

5

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 128/2000

Prot. 136.928/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 297 usque 303, por mim rubricadas;
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, as empresas, por item:
a) INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA., nos itens 18, 41, 44, 45, 47, 57, 58, 59 e 61, pelo valor total de R$ 15.867,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais);
b) LUIZ CARLOS CANDEO & CIA LTDA., nos itens 07, 08, 11, 13, 21, 24, 40 e 42, pelo valor total de R$ 73.250,00 (setenta e três mil e duzentos e cinqüenta reais);
c) CLAUDINANI PAPELARIA LTDA., nos itens 17, 23, 25, 26, 52 e 54, pelo valor total R$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais);
d) MUSAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., no item 10, pelo valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) ;
e) GRAF THUR INDÚSTRIA , COMÉRCIO E EDITORA LTDA., nos itens 01, 02, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, pelo valor total de R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais);
f) MARILZA DOMINGUES FERNANDES, nos itens 06 e 22, pelo valor total de R$ 3.365,00 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais);
g) PAPELARIA MODELO LTDA., nos itens 53 e 55, pelo valor total de R$ 314,00 trezentos e quatorze reais);
h) DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS LTDA., nos itens 04 e 05, pelo valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
I) LÚCIO FLÁVIO NIESPODJINSKI, nos itens 43, 46, 50 e 51, pelo valor total de R$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais);
J) MARCOS AURÉLIO COLLAÇO, nos itens 20, 48, 56 e 60, pelo valor total de R$ 4.621,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais), observadas as disposições legais;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho
I V - publique-se.
Em, 05 de junho de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 129/2000

Prot. 9409/95 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 148/2000 e 118/2000, respectivamente da Assessoria Juridica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, além da manifestação de f. 200, da douta Comissão instituida pela Portaria nº 133/99, AUTORIZO o reajuste dos valores constantes do contrato firmado com a empresa MPS INFORMÁTICA LTDA., em 5,84% (cinco virgula oitenta e quatro por cento), a partir de 1º de abril de 2000, correspondente a variação do INPC acumulada no periodo de 1º de abril de 1999 a 30 de março de 2000, passando a quantia mensal de R$ 35.196,35 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) para R$ 37.251,81 (trinta e sete mil, duzentos e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos), sendo R$ 11.170,45 (onze mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos) relativos à manutenção do Sistema Controle de Processos de Segundo Grau, incluindo o subsistema SIMAG; R$ 3.727,72 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) alusivos ao sistema de Controle de Jurisprudência; R$ 3.727,72 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) alusivos ao sistema de Controle de Biblioteca; R$ 7.455,46 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) alusivos ao sistema de Controle Protocolar; R$ 5.585,23 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) alusivos ao sistema de Controle de Almoxarifado; e R$ 5.585,23 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) alusivos ao sistema de Controle de Patrimônio, incluindo os subsistemas SISCO e SISCOB, em uso neste Tribunal de Justiça;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins;
III - Comunique-se a contratada;
I V - Publique-se.
Em, 07 de junho de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 130/2000

CONVITE Nº 27/2000

Prot 15.526/2000 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 75 e 76, por mim rubricadas;
II - Deserta a presente licitação e frustado seu objetivo, encaminhe-se este expediente ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins;
III - Publique-se ;
Em, 06 de junho de 2000.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 28/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Contratação de vagas de estacionamento para abrigar os veiculos deste Tribunal.

Destino: Subsecretária do Tribunal de Justiça.

Data da abertura: 28 de junho de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico (telefones nºs. (41)- 350-2142 e 350-2143), local onde os interessados deverão retirar o referido edital.

Curitiba, 09 de junho de 2.000.

18 49.50

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 08-06-2000

Relação No. 2000.02037 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Geraldo Carlos de Oliveira	001	0093363-1
Nilton Luis Ferreira de Silva	001	0093363-1

Vista ao(s) Apelante(s) - Para apresentar as Razões da Apelação - Prazo : 8 dias

001. **0093363-1 Apelação Crime**

Protocolo: 2000/51388. Comarca: Cornélio Procópio. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9300000009 Ação Penal. Apelante: Cleber Roberto Adriano Martins França. Advogado: Geraldo Carlos de Oliveira, Nilton Luis Ferreira de Silva. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Revisor: Des. Nunes do Nascimento. Motivo: Para apresentar as Razões da Apelação. Vista Advogado: Geraldo Carlos de Oliveira (MT004032), Nilton Luis Ferreira de Silva (MT004811)

Divisão de Processo Crime Página 001
Seção de Recursos ao STF e STJ Emitido em 08-06-2000

Relação No. 2000.02030 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Jossimar Ioris	001	0083337-8/01

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. **0083337-8/01 Recurso Especial Crime**

Protocolo: 2000/36727. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Criminal. Ação Originária: 833378 Recurso em Sentido Estrito. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: João Elias Ferreira Filho (Réu Preso). Advogado: Jossimar Ioris. Despacho: Admite o Recurso.

Divisão de Processo Crime Página
Seção de Recursos ao STF e STJ Emitido em 09-06-;
Seção de Processos Especiais

Relação No. 2000.02043 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abner Pereira da Silva	001	0063602-4/0
Daniel de Oliveira Godoy Junior	001	0063602-4/0
Georgiana Andrea de Jesus	001	0063602-4/0
Silvane Erdmann Buczak	001	0063602-4/0

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. **0063602-4/03 Recurso Especial Crime**

Protocolo: 1999/12503. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 636024 Queixa Crime. Recorrente: Péricles Holeben de Mello, Partido dos Trabalhadores. Advogado: Daniel de Oliveira Godoy Junior, Georgiana Andrea de Jesus, Abner Pereira da Silva. Recorrido: Jocelito Canto. Advogado: Silvane Erdmann Buczak. Despacho:

Cumpra-se a decisão do eminente Relator, Min. Edson Vidigal, que não conheceu do agravo de instrumento interposto da decisão da douta Presidência deste Tribunal, que negou seguimento ao recurso especial apresentado pelos querelantes. Assim, oportunamente sejam estes autos arquivados, juntamente com os de agravo de instrumento, em apenso. Intimem-se. Em, 30.05.2000. Des. Trotta Telles, Relator.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

29/2000

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO DE CONCURSO Nº 1999.338-1, DE ASSAÍ.
REMETENTE: DOUTOR JUIZ DE DIREITO.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO: 8626.
LIVRO: CM -66.
FLS: 247/250.
DATA DO JULGAMENTO: 05/06/2000.
EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA". COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO ROVERLEY RAIMUNDO, DAMARIS DE MORAIS MORI E GEZIELE IENSUE PARA EXERCEREM O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSAÍ.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 1999.350-0, DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
REMETENTE: DOUTOR JUIZ DE DIREITO.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO: 8627.
LIVRO: CM -67.
FLS: 01/05.
DATA DO JULGAMENTO: 05/06/2000.
EMENTA: CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - RECURSO VISANDO NULIDADE DO CERTAME - DESIGNAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES - FALTA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA - REGULAR INTIMAÇÃO VIA EDITAL - ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ DIAS OBSERVADA - RECURSO IMPROVIDO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 21 DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 6706/93-CM) - CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO DO CANDIDATO APARECIDO BARBOSA NEGANDO-LHE PROVIMENTO E HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO ADILSON ANDERSON GELINSKI PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 1999.111-7, DE CORONEL VIVIDA.
REMETENTE: DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO: 8628.
LIVRO: CM -67.
FLS: 06/12.
DATA DO JULGAMENTO: 05/06/2000.
EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL - CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. RECURSO INTERPOSTO PELO 2º COLOCADO CONTRA A REVISÃO DE PROVAS IMPROVIDO.

1. A banca ao reexaminar seus critérios de avaliação, deve motivar a diferenciação de notas diante das respostas dadas à questão entre o primeiro e o segundo colocado, o que ocorreu no caso específico, pelo que, foi ratificada a classificação anterior, porém, alterando as notas;
2. De outro lado, os critérios utilizados na correção de provas de datilografia pelos três membros da comissão é individual, justificando o fato de cada um lançar a nota que lhe aprouver, pelos seus próprios critérios, sendo verificado que este fato ocorreu em todas as provas, afastando a hipótese de irregularidade, ensejando a conclusão de que o certame respeitou todos os ditames legais.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR CELSON CRISTIAN STEVENS E HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA.

DESIGNAÇÃO Nº 1999.029-3, DE CRUZEIRO DO OESTE.
INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE.
RELATOR: DES. OSIRIS FONTOURA.
ACÓRDÃO: 8629
LIVRO: CM -67.
FLS: 13/17.
DATA DO JULGAMENTO: 05/06/2000.
EMENTA: VACÂNCIA DE SERVENTIA DO FORO EXTRAJUDICIAL POR APOSENTADORIA DO TITULAR EM VIRTUDE DESTE TER COMPLETADO A IDADE LIMITE DE SETENTA (70) ANOS - REDESIGNAÇÃO DELE PARA RESPONDER PELA SERVENTIA NÃO REFERENDADA - POSTERIOR DESIGNAÇÃO DE ESCREVENTE SUBSTITUTO INDICADO NO PERÍODO POSTERIOR À VACÂNCIA - IMPOSSIBILIDADE - CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE - ARTIGO 39, § 2º, DA LEI Nº 8935/94 - PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO NÃO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA.
1. Sendo o titular de uma serventia do foro extrajudicial, aposentado compulsoriamente, redesignado para responder pela própria serventia, pelo que, tal decisão não foi referendada pelo Conselho da Magistratura, não pode agora ser designado, em substituição, escrevente indicado por ele após a declaração de vacância, pois neste espaço de tempo não era mais delegado do poder público, e sim, agente público.
2. A autoridade competente, no ato designativo, no que tange às serventias do foro extrajudicial, obrigatoriamente, tem que observar o critério de antiguidade, avaliada na forma da lista recebida pela Corregedoria-Geral da Justiça com o nome dos substitutos e a data do início da subsituição, nos termos do que dispõe o artigo 39, § 2º, da Lei nº 8935/94.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO REFERENDOU A PORTARIA Nº 23/98, QUE DESIGNOU JULIO APARECIDO ALEXANDRE DE CASTRO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE MARILUZ, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, DEVENDO SER BAIXADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO NOVO ATO DESIGNANDO A ESCREVENTE SUBSTITUTA MAIS ANTIGA, SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DE CASTRO.

Curitiba, 09 de junho de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 113/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61462/2000, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Sérgio Arenhart,** Juiz deste Tribunal, 3 (três) meses de licença especial a que faz jus, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio compreendido entre 15 de fevereiro de 1992 e 19 de agosto de 1996, antecipado pela contagem efetivada pela Portaria nº 288/96, de 11 de novembro de 1996, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, com fulcro no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 06 de junho de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 115/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

REVOGAR

a Portaria nº 82/2000, na parte referente às designações de **Neidi Munhoz Gleich,** e de **Carla Yassim,** para secretariarem as sessões de julgamento da Sexta Câmara Cível e Terceira Câmara Criminal, respectivamente.

Curitiba, 06 de junho de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 116/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59697/2000, resolve:

DESIGNAR

Roberto Magnus Trotta Telles Filho, matrícula nº 348, Técnico Judiciário nível C-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar as sessões da Sexta Câmara Cível ficando, em conseqüência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 117/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Odilon Cézar Meger, matrícula nº 5163, Assessor Jurídico nível F-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar as sessões da Terceira Câmara Criminal ficando, em conseqüência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de junho de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 118/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o protocolado sob nº 60808/2000, e o contido no art. 1º, da Resolução nº 1/97, **ad referendum** do Órgão Especial, resolve:

INSTITUIR

regime de exceção, a requerimento do Juiz **Clayton Coutinho de Camargo,** integrante da Quarta Câmara Cível, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do próximo dia 12, na forma da Resolução nº 1/97 deste Tribunal.

Curitiba, 06 de junho de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 119/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61981/2000, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Rafael Augusto Machado de Oliveira,** matrícula nº 5617 do cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do último dia 06.

Curitiba, 07 de junho de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 120/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Roberto Carlos Nunes de Paula, matrícula nº 5415, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção de Seleção para Publicação de Jurisprudência, do Centro de Jurisprudência ficando, em conseqüência revogada a Portaria nº 323/97.

Curitiba, 07 de junho de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 121/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 104/2000, do último dia 25, que convocou sessão de Órgão Especial, para dia 16 de junho, para solenidade de posse da Excelentíssima Senhora Doutora **Maria José de Toledo Marcondes Teixeira**, no cargo de Juiz do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 07 de junho de 2000.

Celso Rotoli de Macedo
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná Emitido em: 09-06-2000 10:29
I Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 19/06/2000 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação Nº 2000.01434 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 19/06/2000 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADAIR CASAGRANDE	0006	0144097-3
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	0013	0146233-7
ALDIVINO ALVES PEREIRA	0034	0105069-1
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	0033	0131242-3
ALTAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA	0036	0106769-0
ALVARO MARTINHO WALKER	0005	0139503-3
ANDRE RICARDO BRUSAMOLIN	0030	0155517-7
ANDRÉ RENATO MIRANDA ANDRADE	0033	0131242-3
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE DE GAIO	0033	0131242-3
ANTONIO DARIENSO MARTINS	0038	0133770-0
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	0008	0145614-8
ANTONIO LINARES FILHO	0028	0155094-9
APARECIDO MARTINS PATUSSI	0020	0150865-f
ARI DE SOUZA FREIRE	0043	0153356-6
ARIVALDY ROSARIA STELA ALVES	0035	0105193-2
ARI DA SILVA FILHO	0019	0150401-4
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	0014	0147240-6
AURO ALMEIDA GARCIA	0017	0149265-1
BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA MOURA	0002	0134708-8
CARLOS BAYESTORFF JUNIOR	0037	0107061-3
CARLOS MANSUR ARIDA	0040	0142613-9
CARLOS SÉRGIO CAPELIN	0023	0153735-7
CESAR LUIZ TAVARNARO	0022	0152183-9
CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	0014	0147240-6
CINTHIA PARPINELI	0042	0151428-9
CLAUDIA RENATA SANSON CORAT	0022	0152183-9
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	0033	0131242-3
CLÁUDIO ROBERTO MAGALHÃES BATISTA	0024	0154639-4
DANIEL HACHEM	0009	0145619-3
DANIEL MARQUES VIRMOND	0033	0131242-3
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	0003	0135336-6
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	0030	0155517-7
EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR	0006	0144097-3
EDSON LUIZ NUNES	0037	0107061-3
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	0033	0131242-3
EGIDIO MUNARETTO	0017	0149265-1
ELENI MORAES BARROS NUNES	0037	0107061-3
ELIZABETH NADALIM	0035	0105193-2
EMMA APARECIDA GUAZZELLI	0015	0147433-1
ERLON FERNANDO CENI DE OLIVEIRA	0006	0144097-3
FABRÍCIO RESENDE CAMARGO	0002	0134708-8
FERNANDO JOSÉ MESQUITA	0018	0150049-4
FLORI ANTONIO TASCA	0009	0145619-3
	0010	0145620-6
	0011	0145624-4
FRANCISCO FERRAZ BATISTA	0042	0151428-9
FREDERICO MATSUURA	0032	0132489-0
GERALDO HASSAN	0016	0148394-3
GLAUCO CAVALCANTI DE OLIVEIRA JR.	0035	0105193-2
GUSTAVO ANTONIO DE NADAL	0028	0155094-9
GUSTAVO ROBERTO DE SÁ PEREIRA	0039	0136949-7
HELDER MARTINEZ DAL COL	0026	0154947-1
IVETE DA CONCEICAO BORBA	0018	0150049-4
IZAIAS AURÉLIO MEZADRI	0028	0155094-9
IZALVI BARRETO DA SILVA	0025	0154916-6
JAYME ABDANUR	0017	0149265-1
JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS	0005	0139503-3
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	0002	0134708-8
JOAO CHRUSCIAK FILHO	0009	0145619-3
	0010	0145620-6
	0011	0145624-4
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	0010	0145620-6
JOSE AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI	0021	0150871-6
JOSE FELIZ GAMA	0004	0136403-6
JOSE XAVIER SILVA	0029	0155512-2
JOSINALDO DA SILVA VEIGA	0007	0145224-4
	0021	0150871-6
JOSUE GROTTI	0012	0145809-7
JOSÉ CARLOS DIAS NETO	0023	0153735-7
JOSÉ DERETTI NETTO	0040	0142613-9
JOSÉ LUIZ GURGEL	0025	0154916-6
JOÃO CARLOS GELASKO	0016	0148394-3
JOÃO EDUARDO LOUREIRO	0042	0151428-9
JOÃO LEONEL ANTOCHESKI	0003	0135336-6
JULIANO JOSE PAROLO	0041	0148538-5
JULIO CEZAR NALIM SALINET	0007	0145224-4
LEONEL TREVISAN JUNIOR	0008	0145614-8
LUIZ FERNANDO BRUSAMOLIN	0014	0147240-6
LUZIMAR BARRETO FRANCA	0020	0150865-8
MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO	0012	0145809-7
MARCELO D. DE FREITAS E CASTRO	0022	0152183-9
MARCELO HENRIQUE MAGALHÃES BATISTA	0024	0154639-4
MARCELO SERGIO PEREIRA	0025	0154916-6
MARCOS AURELIO HARTMANN	0019	0150401-4
MARIA DO CARMO PINHATARI FERREIRA	0041	0148538-5
MARIA EUGENIA MORITZ	0008	0145614-8
MARIA NOELI FAE	0036	0106769-0
MARIANGELA CUNHA	0025	0154916-6
MARILEIDI MARCHI	0013	0146233-7
MARINO RENEU DRESCH	0036	0106769-0
MARTIN FRITZ FINKELSTEIN	0002	0134708-8
MAURICIO KAVENSKI	0014	0147240-6
MICHEL AROU PLATCHEK	0027	0155080-5
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	0018	0150049-4
	0030	0155517-7
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	0038	0133770-0
MIRELLE NEME BUZALAF	0001	0133864-7
	0004	0136403-6
MOACI MENDES LEITE	0039	0136949-7
MOACIR ALVES DE ALMEIDA	0023	0153735-7
MOZARTE DE QUADROS	0024	0154639-4
MUNIR ABAGGE	0031	0155884-3
MURILO ZANETTI LEAL	0010	0145620-6
MÁRCIA ALVES FERREIRA	0044	0153989-5
NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR	0022	0152183-9
NESTOR FRESCHI FERREIRA	0002	0134708-8
NEZIO TOLEDO	0004	0136403-6
ORLANDO ALEXANDRINO	0038	0133770-0
PAULO RENEU SIMÕES DOS SANTOS	0028	0155094-9
PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ	0013	0146233-7
PAULO SERGIO IVANOSKI	0003	0135336-6
PEDRO LOPES	0044	0153989-5
PEDRO PAULO PAMPLONA	0030	0155517-7
RAQUEL CRISTINA ALVES	0039	0136949-7
REGINA MARIA BASSO VIDAL	0008	0145614-8
REGIS ALAN BAULI	0038	0133770-0
RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARAES JR	0043	0153356-6
RENATO VARGAS GUASQUE	0009	0145619-3
	0011	0145624-4
ROBERTO DE ALMEIDA PAULO	0043	0153356-6
ROBERVANI PIERIN DO PRADO	0025	0154916-6
RODRIGO ANTONIO FERREIRA BRANDÃO	0001	0133864-7
SALAZAR BARREIROS JUNIOR	0027	0155080-5
SANDRA PAULA SCHNEIDER	0026	0154947-1
SANTIAGO LOSSO	0042	0151428-9
SERGIO RICARDO FIOR	0005	0139503-3
SETTIMO PIEROTTI	0041	0148538-5
SEVERINO ALVES BARBOZA	0034	0105069-1
SIDNEI GILSON DOCKHORN	0044	0153989-5
SIDNEI MACHADO	0031	0155884-3
SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS	0024	0154639-4
SIMONE ROCHA DE CRISTO LEITE	0044	0153989-5
SUELI MARIA ZDEBSKI	0032	0132489-0
SÉRGIO RICARDO TINOCO	0028	0155094-9
UBIRATAN COELHO DO NASCIMENTO	0016	0148394-3
VALDECIR CARLOS TRINDADE	0001	0133864-7
VANOIL ALVES DE ALMEIDA	0023	0153735-7
VERA LUCIA TAQUES ZATTAR	0029	0155512-2
WALDEMAR MUSSI	0022	0152183-9
WANDENIR DE SOUZA	0026	0154947-1
WILSON LUIZ DARIENZO QUINTEIRO	0026	0154947-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO :0133864-7
COMARCA :LONDRINA
VARA :3A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000115 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE :SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO :MIRELLE NEME BUZALAF
ADVOGADO :RODRIGO ANTONIO FERREIRA BRANDÃO
AGRAVADO :NÔBILE HOTEL LTDA
ADVOGADO :VALDECIR CARLOS TRINDADE
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO :0134708-8
COMARCA :LONDRINA
VARA :4A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000115 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE :ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO :JEFFERSON DO CARMO ASSIS
:BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA MOURA
:MARTIN FRITZ FINKELSTEIN
AGRAVADO :ANTÔNIO HÉLIO CARNEIRO
ADVOGADO :NESTOR FRESCHI FERREIRA
:FABRICIO RESENDE CAMARGO
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0003 . PROCESSO :0135336-6
COMARCA :CURITIBA
VARA :10A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000181 REVISÃO DE CONTRATO
AGRAVANTE :BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO :DENIO LEITE NOVAES JUNIOR
:JOÃO LEONEL ANTOCHESKI
AGRAVADO :ALTAMIR FRANCESCHI
:ROSEMERI BITTENCOURT FRANCESCHI
ADVOGADO :PAULO SERGIO IVANOSKI
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0004 . PROCESSO :0136403-6
COMARCA :GUARAPUAVA
VARA :2A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9900000159 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE :SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO :MIRELLE NEME BUZALAF
:JOSE FELIZ GAMA
AGRAVADO :JOÃO VEVIURKA
ADVOGADO :NEZIO TOLEDO
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0005 . PROCESSO :0139503-3
COMARCA :MARECHAL CANDIDO RONDON
VARA :VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA .9900000213 REVISÃO DE CONTRATO
AGRAVANTE :BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO :JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS
:SERGIO RICARDO FIOR
AGRAVADO :NELSON AUTH
ADVOGADO :ALVARO MARTINHO WALKER
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0006 . PROCESSO :0144097-3
COMARCA :QUEDAS DO IGUACU
VARA :VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9800000220 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE :VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO :ADAIR CASAGRANDE
:ERLON FERNANDO CENI DE OLIVEIRA
AGRAVADO :EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS OSOWSKI LTDA
ADVOGADO :EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0007 . PROCESSO :0145224-4
COMARCA :LONDRINA
VARA :3A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9700000489 REINTEGRACÃO DE POSSE
AGRAVANTE :LAMARTINE CORRÊA DE MORAES JUNIOR
:NEUZA MARIA URQUIZA CORREA DE MORAES
ADVOGADO :JULIO CEZAR NALIM SALINET
AGRAVADO :IVO KERKHOVEN
ADVOGADO :JOSINALDO DA SILVA VEIGA
AGRAVADO :JOSMAR CHOPTIAN
:MANOEL RODRIGUES DA SILVA
:VALDENIR TELLES
:JOÃO SILVEIRA
:MARCIO PEREIRA
:ATAIDE DA SILVA
:PAULO CESAR PILATI
:JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO :RÉUS AUSENTES E DESCONHECIDOS
RELATOR :JUIZ CONVOCADO GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI (JUIZ MENDES SILVA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0008 . PROCESSO :0145614-8
COMARCA :CURITIBA
VARA :4A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA :32811 EMBARGOS A EXECUÇÃO
AGRAVANTE :CARLA FLEISCHFRESSER
ADVOGADO :REGINA MARIA BASSO VIDAL
:MARIA EUGENIA MORITZ
AGRAVADO :BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
ADVOGADO :LEONEL TREVISAN JUNIOR
:ANTONIO GERALDO SCUPINARI
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0009 . PROCESSO :0145619-3
COMARCA :PONTA GROSSA
VARA :4A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9800000424 DECLARATÓRIA
AGRAVANTE :BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO :DANIEL HACHEM
:RENATO VARGAS GUASQUE
AGRAVADO :MADEIRAS ALTEROSA LTDA
ADVOGADO :FLORI ANTONIO TASCA
:JOAO CHRUSCIAK FILHO
RELATOR :JUIZ CONVOCADO GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI (JUIZ MENDES SILVA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0010 . PROCESSO :0145620-6
COMARCA :PONTA GROSSA
VARA :4A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9800000424 DECLARATÓRIA
AGRAVANTE :BANCO REAL S/A
ADVOGADO :JOAQUIM ALVES DE QUADROS
:MURILO ZANETTI LEAL
AGRAVADO :MADEIRAS ALTEROSA LTDA
ADVOGADO :FLORI ANTONIO TASCA
:JOAO CHRUSCIAK FILHO
RELATOR :JUIZ CONVOCADO GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI (JUIZ MENDES SILVA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0011 . PROCESSO :0145624-4
COMARCA :PONTA GROSSA
VARA :4A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9800000424 DECLARATÓRIA
AGRAVANTE :BANCO MERCANTIL FINASA S/A - SÃO PAULO
ADVOGADO :RENATO VARGAS GUASQUE
AGRAVADO :MADEIRAS ALTEROSA LTDA
ADVOGADO :FLORI ANTONIO TASCA
:JOAO CHRUSCIAK FILHO
RELATOR :JUIZ CONVOCADO GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI (JUIZ MENDES SILVA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0012 . PROCESSO :0145809-7
COMARCA :LONDRINA
VARA :6A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA :9300000055 EXECUTIVO FISCAL
AGRAVANTE :LINO PACKER
ADVOGADO :MARCELLO CESAR PEREIRA FILHO
AGRAVADO :FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO :JOSUE GROTTI
INTERESSADO :COMERCIAL E EXPORTADORA DE CAFÉ E CEREAIS LTDA
RELATOR :JUIZ CONVOCADO PAULO HABITH (JUIZ 6A. CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0013 . PROCESSO :0146233-7
COMARCA :PARANAVAI